



DECRETO Nº 81, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo discriminado.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 99, inciso I, letra “e”, da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no Decreto-Lei n.º 3.365 de 21 de Junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, Lei n.º 4.686, de 21 de junho de 1965, Decreto-Lei n.º 856, de 11.09.1969, Lei n.º 6.071, de 03.07.1974, Lei n.º 6.306, de 15.12.1975, Lei n.º 6.602, de 07.12.1978, Lei n.º 9.785, de 29.01.1999, MP n.º 2.183-56, de 24.08.2001, e o que consta no **Processo de Desapropriação n.º 01/2020**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, 01 (um) Lote de Terreno Urbano sob n.º 65 G (sessenta e cinco G) “Desmembrado”, com a área de 2.557,98 m² ou 0,2558 há, oriundo da matrícula n.º 30.734, do CRI de Coxim-MS, situado à Avenida Joaquim Pereira França, Lado Esquerdo com numeração ímpar, a 120 metros da esquina com a Rua Pedro Mendes de Oliveira, com as seguintes localizações e confrontações:

“CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Ao Norte, com 12,00m divisando com parte da Av. Joaquim Pereira França; à direita 47,29m divisando com o lote 65F remanescente. FUNDOS: Ao Sul, com 60,08m divisando com parte da faixa de domínio da BR-359. LADO DIREITO: Ao Leste, com 156,48m divisando com o lote 65F remanescente; à direita 14,15m divisando parte do lote 68-Q08 de Mario Junior Silva Amorim matrícula n.º 27.975. LADO ESQUERDO: Ao Oeste, com 132,32m divisando com o lote 04/Parte 68 de Coriolando Rosa da Silva matrícula n.º 23.694; e 30,16m divisando com o lote 6 F.”

Art. 2º - A declaração de utilidade pública objetiva a desapropriação do imóvel referido no artigo anterior, para o fim de abertura de via pública (rua).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Alcinópolis-MS, 12 de agosto de 2020.


DALMY CRISOSTOMO DA SILVA
Prefeito Municipal